



H0594

AFASIA: QUESTÃO DE DIREITO

Marta Maria de Moraes (Bolsista SAE/UNICAMP) e Profa. Dra. Edwiges Maria Morato (Orientadora), Instituto de Estudos da Linguagem - IEL, UNICAMP

Esse trabalho é baseado no livro “Sobre a afasia e os afásicos” que traz reflexões baseadas no trabalho desenvolvido no Centro de Convivência de Afásicos (CCA) da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). Um dos objetivos do livro é orientar tanto o afásico quanto a família deste, pois contém, além de informações e discussões de ordens teórica e prática, depoimentos de afásicos que relatam suas experiências. A afasia pode ser definida como uma perturbação da linguagem em que há alteração dos processos lingüísticos, tanto do aspecto produtivo, quanto interpretativo da linguagem, causada por lesão adquirida no Sistema Nervoso Central devido a acidentes vasculares cerebrais (AVCs), a traumatismo crânio-encefálicos (TCEs) ou tumores (Coudry, 1984; Morato et al., 2002). O objetivo desse trabalho é fazer uma reflexão acerca dos direitos das pessoas afásicas, para as quais não há leis especiais como há para as pessoas portadoras de deficiência, mediante a um estudo intensivo da legislação brasileira em comparação com a situação legal de afásicos em outros países como França, Estados Unidos, Canadá e outros. Até o momento o que pudemos concluir é que as pessoas portadoras de afasia não são previstas pela legislação brasileira sendo enquadradas nas leis de Deficiência por semelhança. No entanto, pudemos perceber que entre afásicos e pessoas portadoras de deficiência há mais diferenças que semelhanças.

Lingüística - Afasia - Direito